

## Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G Campus Santa Cruz

### EDITAL Nº 021/2013-SEHLA/G-UNICENTRO, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE 2º SEMESTRE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Santa Cruz – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

MODALIDADE	DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	CURSO	ORIENTADOR	PERÍODO	LOCAL	Nº VAGAS
Remunerada	DEART	0625 – Corpo e Movimento – 1º ART – 2º Semestre	Arte-Educação	Danielle Souza Batista	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	1564 – Literatura Dramática – 1º ART – 2º Semestre	Arte-Educação	Marilia Carbonari	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	0571 – História do Teatro - 1º ART – 2º Semestre	Arte-Educação	Marcia Cristina Cebulski	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	0589 – História da Dança – 2º ART - 2º Semestre	Arte-Educação	Ana Maria Alonso Krischke	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	1563 – Jogos e Improvisação – 3º ART - 2º Semestre	Arte-Educação	Marilia Carbonari	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	1542 – Dinâmicas para o Execício Musical - 3º ART – 2º Semestre	Arte-Educação	Adriano Santos Michelin	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	0632 – Exercícios Técnicos de Dança Contemporânea - 4º ART – 2º Semestre	Arte-Educação	Ana Maria Alonso Krischke	Tarde	Guarapuava	01

#### 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **1º de julho de 2013 a 5 de agosto de 2013**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada nos dias **7 de agosto de 2013**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo coordenado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

### **6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:**

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2013 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

### **7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## **8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

**Prof. Carlos Eduardo Schipanski,**

Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.  
Portaria nº 105/2011-GR/UNICENTRO.